



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

ATA DA 16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, REALIZADA NO DIA 26 DE JULHO DE 2022.

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (26/07/2022), às 10h, no Plenário da Câmara Municipal de Espigão do Oeste RO, realizou-se a 16ª Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Vereador Adriano Meireles da Paz. O Presidente convidou o Vereador Cosmo de Novaes Ferreira, 1º Secretário, para que iniciasse os trabalhos do dia procedendo à chamada dos Vereadores. Constatou-se a presença **Adão Salvatico, Adriano Meireles da Paz, Alexandre Ferraz da Silva, Antônio José Pereira Nascimento, Cosmo de Novaes Ferreira, Gilmar Loose, Hermes Pereira Junior e Zonga Joadir Schultz**. Os Vereadores Delker Klemes Miranda Nobre, Luiz Antônio dos Santos e Sirineu Wutk Ramlow não foram convocados. Nesse momento, o Presidente realizou a leitura de um versículo da Bíblia. Havendo Quórum Legal, declarou aberta a presente Sessão, dando início aos trabalhos do dia. Prosseguindo, o Presidente solicitou ao Secretário que realizasse a leitura da Convocação nº 011/2022, a qual legaliza a presente Sessão. Em seguida, deu sequência à **ORDEM DO DIA**: Leitura do Requerimento de Urgência nº 022/2022, de autoria dos Vereadores que requer a apreciação e votação única do Projeto de Lei nº 027/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal. Não houve discussão. Em votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade dos presentes. Leitura da Emenda Aditiva nº 001/2022 ao Projeto de Lei nº 027/2022, que "Acrescenta parágrafo ao art. 2º do Projeto de Lei nº 027/2022, com o fim de assegurar que o bem móvel, objeto do Termo de Comodato, seja utilizado no serviço de coleta somente no Município de Espigão do Oeste". Não houve discussão. Em votação, a Emenda foi aprovada por unanimidade dos presentes. Leitura do parecer ao Projeto de Lei nº 027/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar comodato de veículo público para uso da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Ji-Paraná - COOCAMARJI". Não houve discussão. Em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade dos presentes. Leitura do parecer ao Projeto de Lei nº 050/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei de Orçamento para o ano de 2023". Não houve discussão. Em 2ª votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade dos presentes. Leitura do parecer da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 03/2022, de autoria dos Vereadores, que "Altera a redação do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO", que trata sobre o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais". Não houve discussão. Em 2ª votação, a Proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes. Leitura do parecer do Projeto de Resolução nº 04/2022, de autoria da Mesa Diretora, que "Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Espigão do Oeste para a legislatura de 2025 a 2028 e dá outras providências". Não houve discussão. Em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão às 10h54min. Esta Ata foi redigida conforme expediente, a qual depois de aprovada será

assinada pelo Secretário e pelo Presidente. Os discursos feitos nesta Sessão estão gravados em HD e arquivados na Diretoria Geral desta Casa de Leis.

Palácio Romeo Francisco Melhorança, 26 de julho de 2022.

Adriano Meireles da Paz - Presidente da CMEO

Cosmo de Novaes Ferreira - 2º Secretário

Rua Vale Formoso, nº 1896 Bairro Vista Alegre - CEP:.76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia
Tel: (69) 3481-2837 - 3481-2407 E-mail: camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MEIRELES DA PAZ, Presidente da Câmara Municipal**, em 01/08/2022 às 10:14, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cosmo de Novaes Ferreira, Vereador**, em 08/08/2022 às 08:09, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **330276** e o código verificador **7FD9D145**.

Docto ID: 330276 v1